



**CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
Nº 12417**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES Nº 1-03/22

Demonstrações Financeiras em 31/DEZ/21



CONSULT AUDITORES

Curitiba, 18 de março de 2022

Aos
Diretores e aos Administradores da
CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
Rio de Janeiro - RJ

CONFIDENCIAL

Prezados Senhores,

Em cumprimento às obrigações estabelecidas em nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o relatório dos auditores independentes, relativamente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31/DEZ/21.

PAULO SERGIO DA
SILVA:67269052
972

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
SILVA:67269052972
Dados: 2022.03.18
14:27:22 -03'00'

Paulo Sergio da Silva
SÓCIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e aos Administradores da
Casa da Moeda do Brasil -CMB
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Casa da Moeda do Brasil - CMB (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Casa da Moeda do Brasil - CMB em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

PIS e COFINS – Indeferimento de Tutela

Conforme descrito na nota 1.1 (b.4), em 08 de junho de 2021, a Justiça Federal do Distrito Federal proferiu, nos autos do processo nº 1037653-04.2021.4.01.3400, 14ª VFDF, decisão indeferindo o pedido de tutela antecipada para que a Casa da Moeda do Brasil - CMB mantivesse a utilização do regime de incidência não cumulativa para fins de apuração do PIS/PASEP e da COFINS. Contra essa decisão, a CMB interpôs o recurso de agravo de instrumento, distribuído à 8ª turma do TRF1, sob o nº 1025122-



CONSULT AUDITORES

95.2021.4.01.0000. Considerando a complexidade do caso e a dificuldade de estimar a probabilidade de recuperabilidade dos valores registrados no ativo, a administração entendeu que era necessário constituir perda estimada de todos os valores ora constituídos, porém mantendo o regime de não-cumulatividade, até que se tenha uma decisão final das esferas competentes.

Acordo de leniência com as empresas SICPA e CEPTIS

Conforme descrito na nota 1.1 (b.2), a Casa da Moeda do Brasil figura como beneficiária do Acordo de Leniência, celebrado entre a União Federal e as empresas CEPTIS Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas S.A. e SICPA do Brasil e Indústria de Tintas e Sistemas Ltda, firmado no bojo do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.003728/2016-79, conduzido pela Controladoria-Geral da União (CGU). Nos termos do acordo, foram destinados R\$ 680.640.606,15 à CMB, sendo R\$ 188.947.559,12 recebidos em 2021, mediante a compensação de créditos (R\$ 52.343.085,88) e a recuperação de depósitos judiciais efetuados no processo judicial nº 5051577-93.2019.4.02.5101 (R\$ 136.604.473,24), e o saldo parcelado em 20 anos com correção pela taxa selic. O valor destinado à Casa da Moeda do Brasil foi contabilizado no resultado do 2º trimestre de 2021, sem reflexos tributários, sob interpretação de se tratar de evento indenizatório.

Reapresentação dos valores correspondentes do exercício social de 2020

Conforme mencionado na nota 3, os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e do valor adicionado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (IAS 08) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS 01) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão não contém modificação relacionada à adequação da reclassificação de exercícios anteriores.

Outros Assuntos

Demonstrações Intermediárias do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Empresa, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Empresa. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor



CONSULT AUDITORES

adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão do ano anterior por outros auditores

Os valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 22 de março de 2021, sem modificações.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A Administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.